



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Programa de Pós-graduação em Letras

DE: Programa de Pós-Graduação em Letras

PARA: Doutorandos da Área de Literaturas de Língua Portuguesa e da Área de Linguística e Língua Portuguesa (ingressantes no Programa, minimamente, em março de 2018)

EDITAL Nº.1 - DE JANEIRO DE 2019.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Letras da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais faz saber a todos os estudantes das duas Áreas de Concentração do Programa, regularmente matriculados no doutorado, com registro de entrada no Programa no início de 2017 e de 2018, que se acham abertas as inscrições para a seleção de **02** bolsistas (início dos estudos no exterior entre agosto e novembro de 2019), sendo **01** (uma) vaga para a Área de Literaturas de Língua Portuguesa e **01** (uma) vaga para a Área de Linguística e Língua Portuguesa – no *Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE* (sendo 02 bolsas de 06 meses), conforme Termo de Cooperação firmado entre esta Universidade e a CAPES.

Todo processo de seleção atenderá às exigências do *Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE* orientado pela Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018 – Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais - DRI. e **Edital nº 41 de 2018 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2018/2019**, disponível no endereço eletrônico daquela Agência (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sandui-che-no-exterior-pdse>) e também na Secretaria do Programa. A inscrição dos candidatos será aceita se forem atendidos os requisitos da **Seção 4 – Requisitos e atribuições**, conforme discriminado nos artigos seguintes:

4.4 Do(a) Coorientador(a) no Exterior

4.4.1 O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

4.4.1.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

4.4.1.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4.5 Do Candidato

4.5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.5.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

4.5.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

4.5.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017;

4.5.1.4 Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente a bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do 4º ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

4.5.1.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.5.1.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, 6 (seis) meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.5.1.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Programa de Pós-graduação em Letras

4.5.1.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

4.5.1.9 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item **5.3.6.1.6**;

4.5.1.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4.5.2 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> - Inscrição - PDSE - Edital nº XX/2018 – Seleção 2018/2019) para posterior homologação pela Pro-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

Para inscrição interna, será exigida dos candidatos a seguinte documentação, conforme **seção 5.3, somente os subitens elencados abaixo.**

Documentação necessária para inscrição na seleção interna
I. Currículo Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
II. Carta do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
III. Carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
IV. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
V. Histórico escolar do doutorado em andamento e comprovante de exame de qualificação, se for o caso.
VI. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo: a) Título; b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; d) Metodologia a ser empregada; e) Cronograma das atividades; f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso; g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; h) Relevância para desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longos prazos; i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante. k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior. l) Referências bibliográficas;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Programa de Pós-graduação em Letras

Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) na seleção interna, a documentação completa deverá ser apresentada à CAPES, por meio eletrônico, conforme descrito na seção 5.3 e conforme calendário da CAPES.

Além da documentação exigida acima, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar toda a documentação necessária para a implementação do processo no Portal da CAPES. Inclui-se, nessa documentação, o visto a ser obtido junto à representação consular do país no qual o candidato pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar, junto aos consulados, providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa de estudos, relativamente à documentação para aquisição do visto e a outras informações sobre a permanência no país.

Os interessados poderão inscrever-se na Secretaria do Programa de Pós-graduação nos dias 22 e 25 de fevereiro de 2019, das 14 às 18 horas e deverão fazê-lo com anuência do(a) Orientador(a), atestada pela carta constante como item II da documentação de inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019.

Juliana Alves Assis
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras

Calendário

Divulgação do Edital	1 a 21/2/2019
Inscrição na Secretaria	22 e 25/2/2019
Distribuição dos projetos para a Comissão Julgadora	26/2/2019
Reunião com a Comissão Julgadora	1º/3/2019
Resultado da seleção	1º/3/2019